



TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Tipo de Julgamento: Menor preço global (Pelo Total Geral dos Itens)

Regime de Execução: Indireta – Empreitada por preço global

Solicitação para elaboração de Licitação/Processo Licitatório

1.1- Através do presente processo **DETERMINO E AUTORIZO** o lançamento de um Edital de Licitação com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PARA AMPLIAÇÃO, DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES – BAIRRO PALMEIRAS, SITO A RODOVIA SC 160, BAIRRO PALMEIRAS, SAUDADES, SC, ÁREA DE 912,66M², COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 204/2026 – FUNDO SOCIAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SAUDADES, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	EXECUÇÃO DO PROJETO PARA AMPLIAÇÃO, DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES – BAIRRO PALMEIRAS, SITO A RODOVIA SC 160, BAIRRO PALMEIRAS, SAUDADES, SC, ÁREA DE 912,66M², COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 204/2026 – FUNDO SOCIAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SAUDADES, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1.2 - Com base em levantamento e informações de preços de materiais e serviços efetuados pelo setor de engenharia e empresa responsável pelo projeto, a Administração Municipal estabelece como valor máximo a quantia total abaixo para a execução dos serviços, conforme Anexo.

ITEM	VALOR (R\$)
1	R\$ 368.225,08 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

OBS: OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI E DEMAIS DOCUMENTOS FORAM ENTREGUES EM FORMATO PDF AO SETOR DE LICITAÇÕES.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Os descritivos, valores e quantidades deverão ser iguais aos discriminados nessa Solicitação.

Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação	
Referência*	569 Q 1018.34490000000000000000.17103210000
Órgão/Unidade:	12.001 Funcional: 0027.0812.2701
Ação:	1018 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL
Elemento:	34490000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	171032100003 Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares Individuais - Estado - Emenda I
Saldo da Dotação	
Saldo Inicial:	0,00
Alteração Orçamentária:	250.000,00
Total Empenhado:	0,00
Total Reservado:	0,00
Saldo Atual:	250.000,00
Subelemento* 5199 Q Outras obras e instalações	
Convênio:	/ Q Digite aqui para consultar
Aditivo Convênio:	Q
Valor Reserva:	250.000,00

Dotação	
Referência*	19 Q 1018.34490000000000000000.25007000000
Órgão/Unidade:	12.001 Funcional: 0027.0812.2701
Ação:	1018 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL
Elemento:	34490000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	250070000000 SUPRAVIT - Recursos não Vinculados de Impostos
Saldo da Dotação	
Saldo Inicial:	0,00
Alteração Orçamentária:	120.000,00
Total Empenhado:	0,00
Total Reservado:	0,00
Saldo Atual:	120.000,00
Subelemento* 5199 Q Outras obras e instalações	
Convênio:	/ Q Digite aqui para consultar
Aditivo Convênio:	Q
Valor Reserva:	118.225,08

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONFORME SOLICITADO E ESTIPULADO PELO SETOR DE ENGENHARIA

a) **Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, do domicílio ou sede do proponente comprovando o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade;



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334 3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



b) **Comprovação Técnico-Operacional** da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome do profissional responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, o quantitativo mínimo de cada item deverá constar em um único atestado. Não será aceito somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica operacional mínima, podendo apresentar um atestado para cada item, esta exigência se justifica em razão da comprovação acumulada de pequenos segmentos não comprova que a empresa tenha capacidade técnica/operacional e estrutura para execução deste objeto conforme previsto no cronograma de execução, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
ESTRUTURA METÁLICA	M²	365,00
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M²	365,00

OBSERVAÇÃO: Apresentar o mínimo de atestados. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de serviço. Os quantitativos para comprovação da capacidade técnica estão sendo solicitados em um único atestado para cada item devido a quantidade para comprovação ser de somente até 50% (cinquenta por cento) para cada item conforme previsto no projeto.

As comprovações de execução de pequenas quantidades independentes não comprovam a capacidade técnica para a execução de quantidades maiores que requerem mais conhecimentos técnicos, experiências e expertises em executar.

Quem construiu 10 pequenas casas de alvenaria, não está capacitado tecnicamente para construir um edifício de 10 andares que requer experiência e sistemas construtivos mais elaborados. O objetivo não é restringir, mas sim garantir a eficiência do resultado.

OBSERVAÇÃO: Esclarecemos que quanto a capacidade técnica operacional é solicitada em um único atestado para comprovação de cada item. Podendo ser apresentado um atestado para **ESTRUTURA METÁLICA** e outro **ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO**, ou todos estes em um único atestado.

c) **Comprovação Técnico-Profissional:** possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU na função de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, devendo juntar para tal comprovação:

c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Civil e/ou

Arquiteto, pertence ao quadro permanente da empresa, ou;





c.2) Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;

c.3) Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto responsável executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto licitado, nas quantidades mínimas exigidas no quadro do item "b" da Qualificação Técnica, também não será admitida a soma de atestados valendo as mesmas condições expressas no item "b" da Qualificação Técnica e suas observações.

c.4) O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o responsável técnico pela obra, até o recebimento definitivo pela Prefeitura, admitindo-se a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município.

d) Deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:

d.1) Atestado ou Declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local para prestação do serviço.

d.1.1) A exigência do item acima tem por objetivo dar ao município a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características da obra em questão, resguardando o município de possíveis inexecuções contratuais.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

CONFORME SOLICITADO E ESTIPULADO PELA ADMINISTRAÇÃO POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da licitação.

Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, deverá ser obtida no site do TJSC através do link <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de sociedade por ações ("S/A"), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial. Em se tratando de empresa constituída recentemente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado. A avaliação do





Balanço será efetuada através das seguintes análises, as quais deverão ser atendidas cumulativamente:

b.1) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei, do último Exercício Social Exigível, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do Registro do Comércio, juntamente com o selo CRC do respectivo contador;

b.2) **OBSERVAÇÃO: Caso a empresa opte pela apresentação do balanço em meio eletrônico, deverá anexar comprovação de legalidade do Balanço na forma apresentada.**

b.3) Demonstração da saúde financeira da empresa, devendo ser apresentada e calculada atendendo aos índices da tabela abaixo, em papel timbrado da empresa com a respectiva assinatura do contador responsável:

LC = Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Maior que 1,0
LG = Índice de Liquidez Total	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	Maior que 1,0
GE = Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	Igual ou inferior a 1,0
PL = Patrimônio Líquido	$10\% \text{ do valor estimado da obra}$	

NOTA: a determinação dos índices acima se justifica pelo poder/dever da administração analisar as condições econômicas-financeiras das empresas que desejam habilitar-se ao certame, visando assegurar que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações de curto e longo prazo, cumprindo as obrigações previstas no Edital e contrato, tendo em vista se tratar de licitação de valor expressivo.

FÓRMULA DE CÁLCULO

Liquidez corrente =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Liquidez Total ou Geral =
$$\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Realizável a Longo Prazo})}$$

Grau de Endividamento =
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

b.2.1) Na verificação dos índices constantes do quadro acima serão consideradas até 2 (duas) casas decimais após a virgula, adotando-se as regras matemáticas de arredondamento das demais casas decimais desconsideradas.





b.2.2) As Empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que é regulamentado pela IN RFB n.º 787/2007, e se optantes pela entrega de sua Escrituração Contábil Digital (ECD) estarão dispensadas da apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário em meio físico, das informações patrimoniais e contábeis a partir do exercício de 2009, uma vez que o fazem na forma digital/eletrônica, devendo, entretanto, comprovar o registro e autenticação das folhas do Balanço e Demonstrativo do Resultado pela Junta Comercial do Estado. É indispensável que o licitante faça a necessária prova de ser utilizador do SPED, bem como de que escreva informações contábeis pela ECD. A prova desta circunstância afastaria o descumprimento do Art. 69, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deste modo, solicitamos os devidos procedimentos licitatórios para a contratação supracitada, cumprindo assim os objetivos iniciais.

Saudades, SC, 11 de agosto de 2026.

MARCIO BLUME

Secretário Municipal de Esportes

CAMILA N. G. JAKYMIU

Eng. Civil – CREA/SC 197189-4
Prefeitura Municipal de Saudades

